



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022**

### **PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CIEE**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG, Prefeito Municipal de Paraíso do Sul** – no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas auxílio estágio, com observância das instruções abaixo.

#### **1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** – O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva para os seguintes cursos de Nível Superior / Médio:

- 1.1.1 - Administração;
- 1.1.2 - Direito;
- 1.1.3 - Educação Especial;
- 1.1.4 - Educação física;
- 1.1.5 - Ensino Médio;
- 1.1.6 - Farmácia;
- 1.1.7 - Pedagogia;
- 1.1.8 - Pós na área da educação;
- 1.1.9 - Psicologia;
- 1.1.10- Serviço Social;
- 1.1.11 - Técnico em Enfermagem;
- 1.1.12 - Técnico em Farmácia;
- 1.1.13 - Técnico em Informática.

**1.2**– A classificação final será única para as áreas afins;

**1.3**– A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008;

**1.4** – O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

1.4.1 – **R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)** mensais para estudantes de Nível Superior carga horária semanal de 30 (trinta) horas;

1.4.2 - **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)** mensais para estudantes de Ensino Médio, carga horária semanal de 30 (trinta) horas;

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 08 a 19 de abril de 2022, das 08.00h às 11.30h e das 13.30 às 16.00h na Secretaria Municipal de Administração;

2.2 - A inscrição deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato estar munido de xerox de RG, CPF, Título de Eleitor (quando candidato tiver 18 anos ou mais), comprovante de residência e de escolaridade. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o comprovante devidamente rubricado;

2.3 - Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, no ato da convocação.

2.4 - A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

2.5 - Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1.;

2.6 São requisitos para a inscrição:

2.6.1 - Idade mínima de 16 anos;

2.6.2 - Ser brasileiro;

2.6.3 - Estar matriculado no ano letivo de 2022;

2.6.4 - Ser estudante de um dos cursos do item 1.1.;

2.6.5 - Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 20 (vinte) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul;

2.7 - O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento,

que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

### **3 – DO PROCESSO SELETIVO**

3.13.1 - O procedimento de seleção será realizado através de SORTEIO ELETRÔNICO, na Sede do CIEE-RS, em Porto Alegre.

3.2 - O SORTEIO ELETRÔNICO consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada RANDOM, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.

3.3 - DATA DO SORTEIO: No decorrer do dia 26/04/2022.

3.4 - ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: SORTEIO ELETRÔNICO.

### **4 - CLASSIFICAÇÃO**

4.1 - Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em SORTEIO ELETRÔNICO.

4.2 - A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura de Paraíso do Sul ([www.paraisodosul.rs.gov.br](http://www.paraisodosul.rs.gov.br)) e no site do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)), conforme cronograma ao final deste edital.

### **5 - RECURSOS**

5.1 - O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

5.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail [santamaria@cieers.org.br](mailto:santamaria@cieers.org.br), responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e-mail).

5.3 - O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

5.4 - Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

## **6- DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

6.1 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;

6.2 - A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de edital fixado no painel da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura e comunicado ao candidato via telefone;

6.3 - Em casos de recado o estudante deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, através do telefone (55) 3262-1122 no prazo de 24 horas, caso contrário será considerado desistente;

6.4 - O candidato aprovado, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se 48 horas como prazo máximo para o comparecimento;

6.5 - A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida, sendo o candidato deslocado para o final da lista.

## **7 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - O processo seletivo tem validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

7.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

7.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

7.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Unidade Operacional do CIEE em Santa Maria;

7.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;

7.6 – Fica eleito Foro da Comarca de Agudo para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

Paraíso do Sul, 07 de abril de 2022.

  
**ARTUR ARNILDO LUDWIG**  
Prefeito Municipal

### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrição	08 a 19/04/2022
Divulgação da lista preliminar de inscritos	20/04/2022
Prazo para recurso quantos as inscrições	22/04/2022
Divulgação da homologação das inscrições	25/04/2022
Realização do <b>Sorteio Eletrônico</b>	26/04/2022
Divulgação da classificação preliminar	26/04/2022- após às 14h
Prazo para interposição de recurso quanto ao <b>Sorteio Eletrônico</b> e a Classificação Preliminar	27/04/2022
Divulgação da classificação final e homologação do resultado	28/04/2022

OBS.: As divulgações serão realizadas nas datas citadas no cronograma de execução do processo seletivo, no site da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul – <http://www.paraisodosul.rs.gov.br> e no site do CIEE – RS [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).



